



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
SR. NILSON SCHIEFELBEIN

PARECER N°. 020/96
ASSESSORIA ESPECIAL

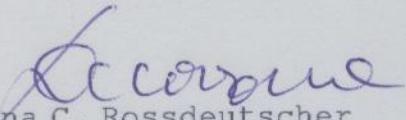
Sobre o Projeto de Lei n°. 026/96-E,
que "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Examinando o Projeto de Lei n°. 026/96-E,
verifico que passa a ser possível de aprovação, tendo em vista os
ditames da Lei Orgânica.

Importante observar o artigo 91, § 9º, inciso I,
2ª parte, da Lei Orgânica, que trata do prazo para sanção.

A matéria do anexo I merece apreciação
detalhada da Comissão de justiça.

Agudo, 21 de maio de 1996.


Giovana C. Rossdeutscher
Assessora Especial da Câmara de Vereadores